



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 1.090/2009 – de 12/06/09

SÚMULA: Altera o inciso **I**, do art. **2.º**, da Lei n.º **1.060/2009**, com o fim de prorrogar a data do pagamento a vista de Débitos Fiscais, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso **I**, do art. **2.º**, da Lei n.º **1.060/2009**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – dispensa dos valores relativos a 100%(cem por cento) do total da multa e dos juros se o pagamento do crédito tributário for efetuado até a data de 15.07.2009;"

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **16 de maio de 2009**.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, aos **12** dias do mês de **junho** de **2009**.


ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal